



Comissão  
Intergestores  
Macrorregião  
Sudoeste



SES  
Secretaria de  
Estado de  
Saúde



Resolução nº 08/2021 – CIM Sudoeste

Jataí, 01 de junho de 2021.


**Os Coordenadores da Comissão Intergestores Macrorregião Sudoeste, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal, em especial o seu art. 196, as Leis 8.080/90, a nº.8.142/90 e a Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que publicou as Diretrizes do Pacto Pela Saúde, em especial o Temo de Compromisso de Gestão Municipal;
- 2 – Considerando o Decreto 7.508, de 28/06/2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – Considerando a Política Nacional de promoção da saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 4 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde para o SUS;
- 7 – Considerando a Resolução 377/2012 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;
- 8 – O artigo 32, IV do Decreto 7508/2011, que estabelece: cabe às Comissões Intergestores pactuar: responsabilidades dos entes federativos na Rede de Atenção à Saúde, de acordo com o seu porte demográfico e seu desenvolvimento econômico-financeiro, estabelecendo as responsabilidades individuais e as solidárias;
- 9 – Considerando as discussões e pactuações ocorridas na reunião da Comissão Intergestora Macrorregião Sudoeste, no dia 01 de junho de 2021, por webconferência pelo link de acesso: <https://conasems-br.zoom.us/j/91770456025?pwd=09QmhKbjBIK2ZBUjg5UDNwT1R2ck9xdz>.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a solicitação do aumento do limite financeiro de média e alta complexidade - MAC . De R\$ 4.016,48 (quatro mil e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 19.193,55 (dezenove mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), valor correspondente a produção do município de Perolândia, conforme manifestação em anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entre em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

  
Eliângela Rezende Amorim  
Coordenadora CIR – Sudoeste I

  
Rosângela Rezende Amorim  
Coordenadora CIR Sudoeste II

**PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS**  
**Média e Alta Complexidade**  
**PEROLÂNDIA - 521645**

Período: JAN/2021 - MAR/2021

**Produção apresentado por competência processamento**

procedimentos	jan/2021 apresentado	jan/2021 aprovado	fev/2021 apresentado	fev/2021 aprovado	mar/2021 apresentado	mar/2021 aprovado
0101010028 ATIVIDADE EDUCATIVA	R\$ 10,80	R\$ 2,70	R\$ 10,80	R\$ 2,70	R\$ 5,40	R\$ 2,70
0301010048 CONSULTA DE	R\$ 3.987,90	R\$ 630,00	R\$ 3.969,00	R\$ 630,00	R\$ 3.603,60	R\$ 630,00
0301010072 CONSULTA MEDICA	R\$ 6.060,00	R\$ 1.700,00	R\$ 5.340,00	R\$ 1.700,00	R\$ 5.250,00	R\$ 1.700,00
0301060029 ATENDIMENTO DE	R\$ 224,46	R\$ 162,11	R\$ 261,87	R\$ 162,11	R\$ 386,57	R\$ 162,11
0301060061 ATENDIMENTO DE	R\$ 1.397,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.112,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.606,00	R\$ 1.100,00
0301100012 ADMINISTRACAO DE	R\$ 352,17	R\$ 260,19	R\$ 349,02	R\$ 260,19	R\$ 330,12	R\$ 260,19
0401010074 EXERESE DE TUMOR	R\$ 99,68	R\$ 74,76	R\$ 149,52	R\$ 74,76	R\$ 149,52	R\$ 74,76
0401010112 RETIRADA DE CORPO	R\$ 165,76	R\$ 118,40	R\$ 177,60	R\$ 118,40	R\$ 367,04	R\$ 118,40
0404010270 REMOCAO DE	R\$ 67,56	R\$ 5,63	R\$ 106,97	R\$ 5,63	R\$ 118,23	R\$ 5,63
0701070099 PROTESE PARCIAL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
0701070102 PROTESE PARCIAL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
0701070129 PROTESE TOTAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
0701070137 PROTESE TOTAL	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.665,33</b>	<b>R\$ 7.353,79</b>	<b>R\$ 15.776,78</b>	<b>R\$ 7.353,79</b>	<b>R\$ 14.966,48</b>	<b>R\$ 7.203,79</b>

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

# PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS

## Média e Alta Complexidade

### PEROLÂNDIA - 521645

Período: Abril 2021

S-P:1  
 #BDSIA202104b\*\*\*\*\* 04.16  
 SES-GO SISTEMA DE INFORMACOES AMBULATORIAIS SAS/DATASUS/0507  
 19/05/2021 SINTESE DA PRODUCAO - ABR/2021 10:49:27  
 \*\*\*\*\*

REGIONAL : 014  
 UNIDADE : 2382547 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DOMETIL-M

Cmp	Fh	Sq	Proc.	CBO	Qt.Prz.	Vl.Prz.	Qt.Apvd	Vl.Apvd	Situacao
04/2021	016	12	030101007-2	225285	8	80,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	016	13	030101007-2	225285	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	016	14	030101007-2	225285	1	10,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	016	15	030101007-2	225285	4	40,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	016	16	030101007-2	225285	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	016	17	030101007-2	225285	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	016	18	030101007-2	225285	4	40,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	016	19	030101007-2	225285	5	50,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	016	20	030101007-2	225285	1	10,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
Subtotal					59	590,00	0	0,00	
04/2021	017	01	030101007-2	225285	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	02	030101007-2	225285	4	40,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	03	030101007-2	225285	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	04	030101007-2	225285	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	05	030101007-2	225285	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	06	030101007-2	225285	4	40,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	07	030101007-2	225285	5	50,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	08	030101007-2	225285	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	09	030101007-2	225285	1	10,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	10	030101007-2	225285	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	11	030101007-2	225285	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	12	030101007-2	225285	1	10,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	13	030101007-2	225285	4	40,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	14	030101007-2	225285	1	10,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	15	030101007-2	225285	1	10,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	16	030101007-2	225285	1	10,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	17	030101007-2	225285	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	18	030101007-2	225285	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	19	030101007-2	225285	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
04/2021	017	20	030101007-2	225285	1	10,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
Total					2.504	19.193,55	835	7.203,79	

Tendo em vista que a competência de abril ainda não esta disponivel no site do tabnet, colocamos a última folha da nossa sintese de produção.

**PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS**  
**Média e Alta Complexidade**  
**PEROLÂNDIA - 521645**

- A priori cumpre esclarecer que o município de Perolândia não possui gestão plena, de modo que a gestão da Média e Alta complexidade é pertencente ao estado de Goiás.
- Esclarecemos, ainda, que há divergência entre o que produzimos e o que aparece no TABNET, isso porque o sistema de coleta de dados do SIA/SUS considera apenas os procedimentos que estão orçados no FPO.
- Ademais, muito embora a produção seja lançada no BPA, não vai para o TABNET por não estar no FPO.
- Assim, mesmo nossa unidade produzindo mensalmente mais de 60 exames de imagem e mais de 70 procedimentos de fisioterapia, como esses procedimentos não estão orçados sequer aparecem na tabela de apresentação, ficando demonstrada tão somente na síntese do SIA/SUS.
- Com o fito de aclarar o exposto colacionamos a última folha da síntese de produção do mês de fevereiro/2021 enviada pela Secretária Estadual de Saúde na qual possível observar que o valor apresentado é no importe de R\$ 17.900,38.

```

*****
IBDSIA202102b***** 04.16
SES-GO SISTEMA DE INFORMACOES AMBULATORIAIS SAS/DATASUS/0507
15/03/2021 SINTESE DA PRODUCAO - FEV/2021 15:54:06
*****
REGIONAL : 014 -
UNIDADE : 2382547 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DOMETIL-Mg

```

Cmp	Fih	Sq	Proc.	CBO	Qt.Prz.	Vl.Prz.	Qt.Apvd	Vl.Apvd	Situacao
02/2021	013	04	030101007-2	225225	4	40,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	05	030101007-2	225225	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	06	030101007-2	225225	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	07	030101007-2	225225	8	80,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	08	030101007-2	225225	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	09	030101007-2	225225	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	10	030101007-2	225225	4	40,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	11	030101007-2	225225	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	12	030101007-2	225225	5	50,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	13	030101007-2	225225	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	14	030101007-2	225225	4	40,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	15	030101007-2	225225	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	16	030101007-2	225225	5	50,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	17	030101007-2	225225	7	70,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	18	030101007-2	225225	9	90,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	19	030101007-2	225225	5	50,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	013	20	030101007-2	225225	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
Subtotal					83	830,00	0	0,00	
02/2021	014	01	030101007-2	225225	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	02	030101007-2	225225	4	40,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	03	030101007-2	225225	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	04	030101007-2	225225	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	05	030101007-2	225225	1	10,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	06	030101007-2	225225	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	07	030101007-2	225225	4	40,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	08	030101007-2	225225	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	09	030101007-2	225225	9	90,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	10	030101007-2	225225	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	11	030101007-2	225225	5	50,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	12	030101007-2	225225	4	40,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	13	030101007-2	225225	5	50,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	14	030101007-2	225225	22	220,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	15	030101007-2	225225	3	30,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	16	030101007-2	225225	4	40,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	17	030101007-2	225225	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
02/2021	014	18	030101007-2	225225	2	20,00	0	0,00	NAO APROVADO (ULTRAPASSOU TETO FINANCEIRO)
Total					2.123	17.900,38	869	7.353,79	

- Entretanto, quando observamos a competência de fevereiro/2021 no sistema TABNET percebemos que o valor está inferior ao apresentado.

Valor apresentado por Ano/mês processamento segundo Município  
Município: 521645 Perolândia  
Período: Fev/2021

Município	2021/Fev
<b>TOTAL</b>	<b>15.776,78</b>
521645 Perolândia	15.776,78

- Mesmo com tais divergências, é inquestionável que o nosso teto de recurso para os procedimentos de Média e Alta Complexidade se encontra muito defasado, visto que corresponde ao valor de R\$ 4.016,48 (quatro mil e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).
- Conforme demonstrado a produção do mês de abril/2021 foi no importe de R\$ 19.193,55, com expectativa para aumento na produção, haja vista a inauguração do ambulatório.
- Diante do exposto, solicitamos a aprovação para o aumento do teto do MAC para a importância de R\$ 19.193,55. (dezenove mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), valor correspondente a nossa produção do mês de abril.